

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
(Processo Administrativo n.º 71/2017)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2017

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro – Florianópolis – SC, CNPJ 83.901.983/0001-64, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Marcello Alexandre Seemann, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2017, processo administrativo n.º 71/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Serviços de hotelaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 11/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CSEE CENTRO DE SOLUÇÕES EM EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 19.192.248/0001-20, RUA CRISPIM MIRA 124, SALA 13, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC, M CEP: 88020-540, REPRESENTANTE: GILBERTO LUIZ MASCIO JUNIOR, FONE: (48) 3024-8063, E-MAIL: CSEE.FLORIPA@GMAIL.COM				
ITEM	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA
1	Diária/Apto	50	<p>Diárias/pernoite em apartamentos duplos (duas pessoas)</p> <p>Tipo: duplo</p> <p>Requisitos mínimos do hotel:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Estar em um raio de no máximo 2,0km do Infinity Blue Resort & Spa (local do evento)</u> • Café da manhã incluso; • Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas; • Banheiro nos quartos; • Troca de roupas de cama em dias alternados; • Troca de roupas de banho diariamente; • Televisão em 100% dos quartos; • Canais de TV por assinatura em 100% dos quartos; • Acesso à internet gratuito Wi-Fi/ADSL nas áreas sociais e nos quartos; • Mini refrigerador em 100% dos quartos; • Cofre em 100% dos quartos; • Climatização (ar condicionado) em 100% dos quartos; • Estacionamento cortesia. 	R\$ 310,20

			As diárias de Balneário Camboriú serão utilizadas nas datas de 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2017, sendo possível a utilização antecipada das reservas, caso haja necessidade. Tais reservas, sob demanda, serão requisitadas com no mínimo 2 dias de antecedência.	
--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

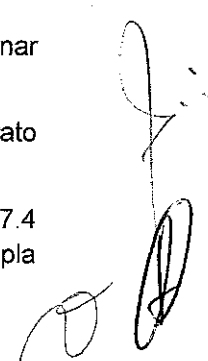
4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

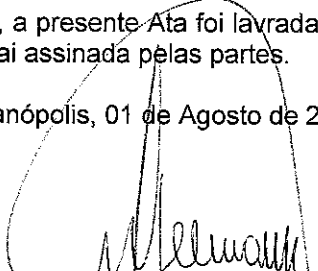
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

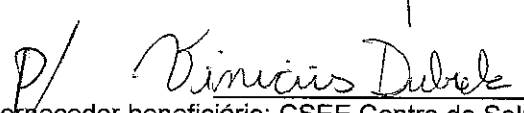
5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florianópolis, 01 de Agosto de 2017.



Conselho Regional De Contabilidade De Santa Catarina
Marcello Alexandre Seemann
Presidente do CRCSC



1º Fornecedor beneficiário: CSEE Centro de Soluções em eventos EIRELI EPP
Representante legal: NINA DUBIELA DE OLIVEIRA
CPF: 047.564.699-14